Requerimento, que é a solicitação da regularização da Praça Jorge de Aleixo, como também fez um breve comentário sobre a cobrança de IPTU a Taboquinha, como também aquela localidade passou a vila, aparteou, digo o vereador Sebastião Lopes aparteou o vereador acima citado perguntando a ele se veio a esta Casa algum Projeto de Lei denominando aquela localidade de vila, e o mesmo respondeu que não, e o Sr. Vereador Pedro Filho também agradeceu a presença da Sra. Professora Valdirene Bezerra com seu alunos. Também inscrito para o 2º (segundo) expediente o Sr. Vereador José Pereira Sobrinho, parabenizou o Sr. Vereador Risonaldo Costa pelo seu Projeto de Lei, apresentado a esta Casa. Inscrito também o Sr. Vereador Josias de Oliveira disse o mesmo que foi feito um levantamento para poder serem feitos os carnês, como também o Prefeito não vai cobrar IPTU dos Distritos e Vilas. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando a próxima dia 19/07/89. Sala das reuniões em 17/07/89.

Ata da 4ª (Quarta) reunião Ordinária do 3º (terceiro) Período Legislativo do Ano de 1.989.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 1989, às 20:00 hs, reuniram-se no salão nobre da Câmara

Municipal de vereadores do Belo jardim, sito à Rua Amélia Soares Paes, S/Nº:, sob a Presidência do Sr. vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento dos Srs. membros legislativos: Cecílio Alves de Oliveira, Dinis Suares da Silva, José Wilson Cordeiro, José Pereira Sobrinho, José Risonaldo Siqueira Costa, José Barbosa da Silva Filho, e ausentes os Srs. vereadores: Josias de Oliveira Freitas e Sebastião Lopes da Silva. Iniciando a reunião o Sr. Presidente solicitou a secretária a leitura da ata anterior, ocasião em que o Sr. vereador Cecílio Alves de Oliveira solicitou dispensa da leitura da mesma, solicitação essa aprovada por unanimidade. Logo após feita a leitura dos materiais em epígrafe, por ordem os Pareceres digo o Parecer Nº.: 07189, oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento, concernente ao Projeto de Lei Nº.: 18189, referente a Créditos Suplementares até o limite de NCz$ 400,00 (quatrocentos mil cruzados novos), Parecer êste favorável. Seguidamente os Requerimentos de Nº's.: 94, 95, 96 e 97189, de autorias dos membros legislativos desta Casa. O Sr. Presidente faculto a palavra, oportunidade em que o Sr. vereador Pedro Bezerra Filho usou-a, reportou o mesmo que não poderia aprovar um Projeto de Suplementação de verba sem haver discriminações, como vai ser utilizado êste dinheiro, e que Qualquer Projeto de Suplementação de verba que chegar a êste Poder ou pedires do Poder Executivo as discriminações. Ainda em discussão o citado Projeto e seu Parecer, usou da palavra o Sr. vereador José-Risonaldo Siqueira Costa, salientou o mesmo que, se o Projeto passou pela Comissão competente, foi analisado e verificado, e a Comissão apresentou Parecer favorável, é porque o Projeto é claro. Usou da palavra

o Sr. vereador José Wilson Cordeiro, esclareceu o mesmo ao Sr. vereador Pedro Bezerra que há especificações no Projeto de Lei, aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 01 (um) contra, com dispensa de interstício do Sr. vereador Cícero Alves de Oliveira. O Sr. Presidente colocou em Plenário para aprovação os Requerimentos, ocasião, digo vez que, foram aprovados por unanimidade. Inscrito para o 2º (segundo) expediente o Sr vereador Pedro Bezerra, emitiu vários comentários ainda sobre o Projeto de Lei acima citado, & reportou que durante os 04 (quatro) anos que ele estiver como Legislador, os trabalhos dele serão assim, pois está aqui para defender o povo belogardinese. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando a próxima para o dia 31/07/89. Sala das reuniões, em 19/07/89.

Luiz Andrade da Silva
José Wilson Cordeiro
Joris Oliveira Freitas
Dinis [illegible]
[illegible]
[illegible]

Ata da 5ª (Quinta) reunião Ordinária do 3º (terceiro) Período Legislativo do ano de 1989

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho do ano de 1989, às 20:00 hs, reuniram-se no salão Nobre da Câmara Municipal de vereadores de Belo Jardim, sito à Rua Amélia Soares Reis, S/Nº, sob a Presidência do Sr. Luiz Andrade da Silva, com o